

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 616/2018

3º Termo de aditamento para alteração do Contrato nº 616/2018, celebrado entre o Município de São José dos Campos e Universidade Anhembi Morumbi.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 50536/2018

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Danilo Stanzani Junior, brasileiro, casado, portador do RG 192126179, inscrito no CPF 098.476.568-94, e, de outro, Universidade Anhembi Morumbi, ambos já qualificados no instrumento original, vêm alterar o contrato nº 616/2018, nos seguintes termos:

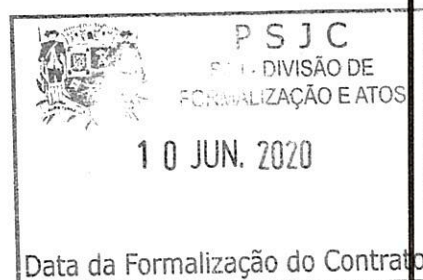
Cláusula Primeira – Passa a integrar o contrato o anexo de fls. 598/601 e 645/651 - Plano de Contrapartida do processo administrativo nº 50536/2018.

Cláusula Segunda – As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,


DANILO STANZANI JUNIOR
Secretário de Saúde







ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA "UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI"

TESTEMUNHAS:


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe - Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Tami Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

EM BRANCO

[Handwritten initials]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONTRATADO: ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA "UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI".

CONTRATO Nº: TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 616/2018

OBJETO: Viabilizar a reordenação da oferta de graduação e pós-graduação na área de saúde e de vagas de residência em saúde, no município de São José dos Campos.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José dos Campos,

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE / CONTRATANTE:

DANILO STANZANI JÚNIOR

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 098.476.568-94 RG: 19.212.617-9 SSP-SP

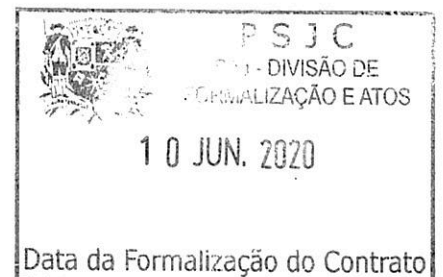
Data de Nascimento: 16/03/1969

Endereço residencial completo: Rua Máximo Brogliato, 341 – Urbanova – SJCampos/SP

E-mail institucional: danilo.stanzani@sjc.sp.gov.br

E-mail pessoal: danilo.stanzani@terra.com.br

Telefone(s): (12) 3212-1329



[Handwritten initials]

Pela CONTRATADA:

Eduardo Paz Diz de Araújo

R:

ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA. “UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI”

Nome: Eduardo Paz Diz de Araújo

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 888.623.485-68 RG: 51.544.814-1

Data de Nascimento: 29/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Bahia 543, Ap 42, Higienópolis – São Paulo -

E-mail institucional: eduardoaraujo@laurete.com.br

E-mail pessoal: eduardoaraujo@laurete.com.br

Tel.: (11) 3292-1611

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

*O presente termo foi elaborado em cumprimento à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, alterada pela Resolução nº 04/17.

***Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.872, de 06/07/2018**

	Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO	50536/2018
	4502 - SS/GESTOR DE CONTRATO - SAÚDE	27/04/2020
	BRN3C2AF43AD875_062883.pdf http://sipexp.sjc.sp.gov.br:8082/Fliplmg/anexo?	Folha nº 598



São Paulo, 16 de março de 2020.

À

Secretaria da Saúde de São José dos Campos

Aos cuidados do Excelentíssimo Senhor Secretário Danilo Stanzani

Assunto: Informativo de contrapartida de 2018 – Contrato nº 616/2018

A **ISCP- Sociedade Educacional Ltda.**, mantenedora da *Universidade Anhembi Morumbi*, inscrita no CNPJ 62.596.408/0001-25, serve-se do presente para expor e requerer o que segue abaixo.

Conforme reunião realizada no Gabinete da Secretaria da Saúde em 11/02/2020, que teve por objeto as contrapartidas do ano de 2018, formalizamos, por meio do presente, a possibilidade, em razão de não ter havido quórum suficiente para os treinamentos e cursos que seriam oferecidos, de conversão da referida contrapartida em pagamento em espécie.

Desta forma, caso V.Sas., juntamente com o COAPES, estejam de acordo, o valor de R\$ 449.010,75 (quatrocentos e quarenta e nove mil, dez reais e setenta e cinco centavos), já devidamente corrigido conforme quadro abaixo, será pago em até 60 (sessenta) dias após o aceite e assinatura do respectivo termo de aditamento entre as partes.

	Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO	50536/2018
	4502 - SS/GESTOR DE CONTRATO - SAÚDE	27/04/2020
	BRN3C2AF43AD875_062883.pdf http://sipexp.sjc.sp.gov.br:8082/Flupimg/anexo?	Folha nº 599



• Valor corrigido

Resultado da Correção pelo IPC-SP (FIPE)

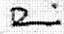
Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2018
Data final	01/2020
Valor nominal	RS 422.464,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06283790
Valor percentual correspondente	6,283790 %
Valor corrigido na data final	RS 449.010,75 (REAL)

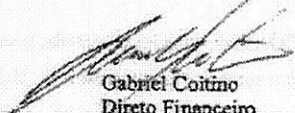
[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

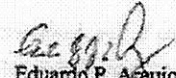
Valores extraídos do site <https://www3.bcb.gov.br/CALC/DADAO/publico/origem/ordem/dados/mostrados#corrigidoPorDataInic>


Aguardamos vossa análise em relação à proposta aqui apresentada para que, havendo aceitação por parte desta ilustre Secretaria e do COAPES, possa ser firmado o respectivo Aditamento Contratual entre as partes.

Atenciosamente,


Paulo R. Tommasini
Reitor


Gabriel Coitino
Diretor Financeiro


Eduardo P. Acaujo
Presidente


Dr. Danilo Sôzani Junior
Secretário de Saúde

De acordo

Referente ao 3º Termo de aditamento ao Contrato nº 616/2018, celebrado entre o Município de São José dos Campos e a ISCP- Sociedade Educacional Ltda (Universidade Anhembi Morumbi).

A ISCP-, em razão de não ter havido quórum suficiente para os treinamentos e cursos que seriam oferecidos como contrapartida em 2018, efetuará o pagamento do valor de **R\$ 449.010,75** (quatrocentos e quarenta e nove mil, dez reais e setenta e cinco centavos), conforme Tabela I abaixo, **o qual será pago em parcela única, realizada até 30 (trinta) dias após assinatura deste 3º Termo Aditivo.**

Quanto ao repasse do **ano de 2020**, fica estabelecido o valor estimado de contrapartida no valor total de **R\$ 3.037.822,00** (três milhões trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais), com estimativa de pagamento pela ISCP da seguinte forma:

Primeira parcela no valor de R\$ 1.063.644,00 (um milhão sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) **até 30 dias após assinatura deste 3º Termo Aditivo e demais parcelas mensalmente** conforme valores especificados na tabela II, até o **10º dia de cada mês.**

As Partes acordam, ainda, que o valor estimado acima poderá sofrer eventuais acréscimos ou decréscimos, conforme efetivação do pagamento das matrículas pelos alunos no decorrer do ano letivo. As partes se comprometem, durante o segundo semestre letivo de 2020, a reavaliar a estimativa acima prevista, podendo haver uma possível revisão de valores em razão do efetivo faturamento advindo das mensalidades. Neste caso, as partes repactuarão os valores a serem pagos no ano de 2020 por meio de aditivo a ser firmado entre elas.

Considerando a parceria (convênio anexo) entre a ISCP, ISAM e Secretaria de Saúde para pagamento de bolsa complementar, para viabilização de bolsas para Residência Médica do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, a ISCP poderá efetuar o pagamento no valor de **R\$3.842,65** (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a cada residente, sendo até **12 por turma**, contando atualmente o Programa com 05 (cinco) residentes, sendo que quaisquer valores pagos pela ISCP a esse título deverão, **para todos os fins, ser considerados e computados como em cumprimento das contrapartidas a serem pagas no Contrato 616/2018.**

Deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde a comprovação dos repasses aos residentes mensalmente para que possam ser computados e abatidos da contrapartida do mês subsequente.

Os valores da contrapartida financeira do ano de 2018 e de 2020 previstos neste instrumento deverão ser utilizados, exclusivamente, em reformas de serviços de saúde, equipamentos, bolsa de residência ou treinamentos, a serem devidamente aprovados pelo COAPES.

Para todos os fins, Reforma de Serviços de Saúde deve ser entendido como obras ou reparos que envolvam construção, reforma ou ampliação de espaços, melhorias de acesso, ou correlatos, incluindo pintura, para melhoria de estruturas já existentes de Hospitais, UPAS, UBS e Postos de Saúde que estejam diretamente subordinados a Secretaria de Saúde de São José dos Campos, e que por essa sejam requeridos. Os valores destinados a reforma de serviços de saúde deverão ser depositados através de conta bancária do Fundo Municipal de Saúde sendo: (Banco do Brasil) 001 Agência 0175-9 Conta Corrente 96.574-X.



EM BRANCO

2 B

As partes já acordam, como utilização dos recursos previstos neste instrumento, a Reforma e ampliação da *UPA Eugênio de Melo* no valor de R\$ 1.237.490,48 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) (licitação). O saldo remanescente das contrapartidas será utilizado posteriormente conforme demanda, com a devida aprovação prévia do COAPES, tendo em vista que o valor será repassado pela ICSP em parcelas mensais, devendo ser observada a destinação prevista acima, qual seja, reformas de serviços de saúde, equipamentos, bolsa de residência ou treinamentos, devendo ainda ser feita, ao final do ano de 2020, a devida comprovação da destinação dos valores pagos no âmbito deste contrato.

Todos os pagamentos ou repasses devidos em decorrência deste contrato serão feitos exclusiva e diretamente em nome e para o benefício da Secretaria de Saúde de São José dos Campos e ou a órgãos a ela diretamente subordinados, e não em benefício próprio de qualquer indivíduo.

VALOR REFERENTE À CONTRAPARTIDA DO ANO DE 2018 (TABELA I)

Resultado da Correção pelo IPC-SP (FIPE)

Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2018
Data final	01/2020
Valor nominal	R\$ 422.464,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06283790
Valor percentual correspondente	6,283790 %
Valor corrigido na data final	RS 449.010,75 (REAL)

R
S

EMBRANCO

**VALOR REFERENTE À ESTIMATIVA DE CONTRAPARTIDA DO ANO DE 2020
(TABELA II)**

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Anhembi Morumbi

CRONOGRAMA DE ARRECAÇÃO 2020	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	VALOR MENSAL	VALOR 10% CONTRAPARTIDA	Repasse Residente ISAM	TOTAIS DO REPASSE
JAN	279	9.705	270.714		1.063.644
FEV	279	9.705	270.714		
MAR	279	9.705	270.714		
ABR	279	9.705	270.714	19.213	
MAI	279	9.705	270.714	19.213	251.501
JUN	279	9.705	270.714	19.213	251.501
JUL	267	9.905	264.410	19.213	245.196
AGO	267	9.905	264.410	19.213	245.196
SET	267	9.905	264.410	19.213	245.196
OUT	267	9.905	264.410	19.213	245.196
NOV	267	9.905	264.410	19.213	245.196
DEZ	267	9.905	264.410	19.213	245.196

GP

EMBRANCO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, INSTITUTO DE
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TECNOLOGICO – ISAM, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E
COAPES
ID 0010010273

Por este instrumento, de um lado, **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI**, mantida pela ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Almeida Lima, nº 1124 e 1134, Mooca, CEP 03.164-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.596.408/0001-25, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominada **UAM**; **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TECNOLÓGICO – ISAM**, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Deputado Benedito Matarazzo, 6707, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.536.815/0003-05, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominada **ISAM**, **Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES)**; neste ato representada pelo Sr. Leandro Nascimento de Castro, residente a Rua Roberto Carlos dos Santos, nº 170 casa 4, São José dos Campos, CEP 12.234-762, CPF 226.716.738-76, Gestor de Contratos da Secretaria de Saúde, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, por meio da **Secretaria de Saúde**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, residente a Rua Máximo Brogliato, 341 – Urbanova, São José dos Campos, CPF: 098.476.568-94, Secretário de Saúde.

CONSIDERANDO QUE:

- I. o ISAM foi credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) para oferecer 12 vagas no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e, após tal credenciamento o Ministério da Saúde, por meio do SIGRESIDÊNCIAS, concedeu 12 (doze) bolsas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, no Município de São José dos Campos;
- II. a UAM, em razão do Programa Mais Médicos, oferta um curso de Medicina no Município de São José dos Campos e visa ao fortalecimento da integração ensino-pesquisa-serviço-comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do referido Município, sendo responsável pelo pagamento de contrapartidas a tal Município em decorrência dos campos de estágio lá ofertados;
- III. a UAM e o ISAM, em parceria, se unem em esforços conjuntos para criar Programas de Residência Médica bem como viabilizar a concessão de bolsas para os Médicos Residentes;
- IV. Em contrapartida a tal parceria, a UAM realizará a concessão de Bolsa Complementar aos residentes do referido Programa, sendo que o valor será considerado e computado como parte integrante do valor total a ser pago a título de contrapartida, no Contrato 616/2018, firmado com Secretaria de Saúde de São José dos Campos;

Resolvem, com base na Portaria Nº 1.143/05 do Ministério da Saúde, que apoia programas de residência médica em medicina de família e comunidade (PRM-MFC), por meio do Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho; Portaria Normativa nº 16/14 do Ministério da Educação, que estabelece os parâmetros para a contrapartida a ser oferecida ao Sistema Único de Saúde - SUS para implantação e funcionamento de cursos de graduação em Medicina, por instituição de educação superior privada; Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.001, de 22 de outubro de 2009, que cria o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas - PRÓ-RESIDÊNCIA MÉDICA; Edital nº 1/20, adesão de entes federados e instituições à concessão de bolsas do ministério da saúde para programas de residência em medicina de família e comunidade – PRMFC (“Edital”); e o Contrato Administrativo nº 616/2018, firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o MUNICÍPIO DE SÃO

- Utilização dos Recursos

Obra 1 – Reforma e ampliação UPA Eugênio de Melo no valor de R\$ 1.237.490,48 (licitação)

Saldo remanescente será utilizado posteriormente conforme demanda da Secretaria, tendo em vista que o valor a ser repassado será em parcelas mensais.

- Natureza dos pagamentos:

Todos os pagamentos ou repasses devidos em decorrência do Contrato 616/2018 serão feitos exclusiva e diretamente em nome e para o benefício da Secretaria de Saúde de São José dos Campos e ou a órgãos a ela subordinados, e não em benefício próprio de qualquer indivíduo.

- Observação final

Caso haja saldo remanescente dos valores de contrapartida recebidos junto a ISCP a Secretaria de Saúde poderá usar em outras finalidades desde que dentro das especificações ora acordadas (obras e reformas de Saúde), sendo dentro do ano vigente 2020 ou ano subsequente.

6
8

JOSÉ DOS CAMPOS ("Contrato 616/2018"), bem como legislação complementar e regulamentar, firmar o presente Convênio, de acordo com os termos e condições a seguir,

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Convênio tem por objetivo viabilizar a concessão de Bolsa Complementar ao Programa de Residência Médica (PRM) na especialidade de Medicina de Família e Comunidade, do Ministério da Saúde – MS, cuja ênfase se destina à formação de especialistas para a Atenção Primária à Saúde, sobretudo dos profissionais que venham a integrar a Estratégia Saúde da Família, bem como a ampliação da assistência e resolutividade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da parceria e união de esforços com o ISAM para viabilização de bolsas para Residência Médica, a UAM efetuará o pagamento de bolsa complementar, no valor mensal de R\$3.842,65 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), cada, para até 12 (doze) médicos-residentes, por turma, do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, no Município de São José dos Campos, pelo prazo disposto no parágrafo quarto abaixo ("Bolsa Complementar").

Parágrafo Primeiro. O ISAM compromete-se a apresentar à UAM a relação de médicos-residentes devidamente inscritos e participantes no Programa para que o pagamento seja devidamente realizado.

Parágrafo Segundo. O pagamento da Bolsa Complementar será efetuado pela UAM diretamente ao ISAM, que obriga-se a repassar **integralmente** os valores recebidos aos médicos-residentes ativos, até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo Terceiro. As Partes acordam que o pagamento da Bolsa Complementar, por parte da UAM, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os médicos-residentes e a UAM ou o Município de São José dos Campos.

Parágrafo Quarto. O pagamento de bolsa complementar, previsto no caput desta cláusula, será realizado pelo prazo de 2 (dois) anos e abrangerá a primeira turma de Médicos Residentes com início em 2020 e a segunda turma com início 2021, sendo que para a segunda turma o pagamento será realizado apenas no primeiro ano do Programa no ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA :

As Partes acordam, ainda, que o valor de Bolsa Complementar que será pago pela UAM deverá, para todos os fins de direito, ser considerado e computado como em cumprimento das contrapartidas a serem pagas no no Contrato 616/2018, firmado entre a UAM e a Secretaria de Saúde de São José dos Campos, devendo a UAM e a Secretaria efetuarem o devido encontro de contas dos respectivos valores.

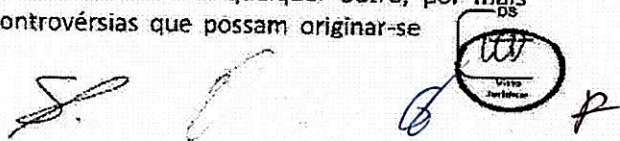
CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio vigorará por 02 (dois) anos , a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, a critério das partes. A denúncia se fará mediante comunicação por escrito à outra conveniente, passando a produzir efeitos imediatos a partir da recepção.

Parágrafo Único. As adições ou variações em qualquer cláusula deste Convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas através de Termos Aditivos ao presente Convênio, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam originar-se

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature that appears to be 'J. dos C.'. In the center, there is a signature that is less legible. On the right, there is a circular stamp with the text 'UAM' and 'União de Municípios' around the perimeter. To the right of the stamp, there is another signature that looks like 'P'.

deste convênio.

É, por estarem justos e contratados, os partícipes assinam este Convênio em quatro vias de igual teor e forma, e para de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente convênio, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

São José dos Campos, 27 de abril de 2020

DocuSigned by:

Paulo Roberto Inglese Tommasini

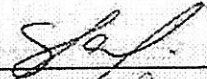
0914F9811601475

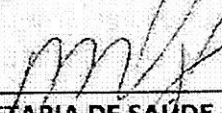
UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI

DocuSigned by:

Eduardo Araujo

8C0DC79C32E04A0


INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TECNOLÓGICO - ISAM


SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

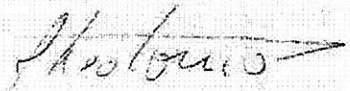

COAPES

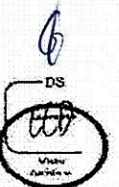
DocuSigned by:

Ana P. Brito

01A89E860DDE483

TESTEMUNHA


TESTEMUNHA





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: OB3A44A3259C4F3EB8EF283FC2A4EF51
Assunto: ID 0010010273 - ISAM _ INSTITUTO DE PESQUISA E DESENV
ID do Contrato: 0010010273
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 3
Qtde Págs Certificado: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Vanessa D. Melo
Rua Quatá 67
SP, SP 04546-040
vanessa.melo@laureate.com.br
Endereço IP: 189.33.65.105

Rastreamento de registros

Status: Original
27 de abril de 2020 | 18:20

Portador: Vanessa D. Melo
vanessa.melo@laureate.com.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

Leonardo D. Dantas
leonardo.dantas@laureate.net
Advogado
Laureate

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Paolo Roberto Inglese Tommasini
pritonimasini@laureate.com.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 03 de fevereiro de 2020 | 16:45
ID: a6138573-249b-4584-8a00-c5d8625af8a3

Eduardo Araújo
eduardoaraujo@laureate.com.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28 de abril de 2020 | 17:02
ID: d986c889-ba93-49fd-98c2-d49579d24aba

Ana P. Quilici
apquilici@anhembri.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28 de abril de 2020 | 18:41
ID: 2c3f85c7-3044-4f3f-9d04-17cc6a977e4a

Assinatura

DS


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.120.72.87
Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:
Paolo Roberto Inglese Tommasini
20147811-591672

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.93.237.176

DocuSigned by:
Eduardo Araújo
20147811-591672

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.209.45.91

DocuSigned by:
Ana P. Quilici
20147811-591672

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.37.69.248

Data/Hora

Enviado: 27 de abril de 2020 | 18:24
Visualizado: 27 de abril de 2020 | 19:34
Assinado: 27 de abril de 2020 | 19:35

Enviado: 27 de abril de 2020 | 19:35
Visualizado: 28 de abril de 2020 | 12:03
Assinado: 28 de abril de 2020 | 12:04

Enviado: 28 de abril de 2020 | 12:04
Visualizado: 28 de abril de 2020 | 17:02
Assinado: 28 de abril de 2020 | 17:02

Enviado: 28 de abril de 2020 | 17:02
Visualizado: 28 de abril de 2020 | 18:41
Assinado: 28 de abril de 2020 | 18:42

Handwritten initials or signature at the bottom right of the page.

EM BRANCO